



LEI COMPLEMENTAR Nº 280, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 270, de 17 de janeiro de 2024.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 565/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei Complementar nº 270, de 17 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar 10 (dez) vagas ao emprego público de “Motorista”, passando a ter a seguinte descrição:

<i>Quantidade</i>	<i>Nomenclatura</i>	<i>Referência Salarial</i>
<i>30 (trinta)</i>	<i>Motorista</i>	<i>10 (dez)</i>

...”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em 17 de janeiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 10 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



